



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

1 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial: emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Sede Administrativa

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

CNPJ 05.305.785/0001-24 I.E.

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

ES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	IMP.	%	IMPOSTO	PREÇO TOTAL	ENTREGA
1	Aparelho Passador de Slide sem Fio REQUISIÇÃO(ÕES): 031693; OBS. MAPA: ESPECIF. TÉCNICA . Altura x largura x profundidade [dimensões máximas] - 145 mm x 32 mm x 15 mm; 2.5.2. Peso [máximo]: 60 g incluindo a batedeira. . Dever ser compatível e homologado para utilização nos seguintes sistemas: Windows, Chrome OS, MacOS e Linux; . Conexão bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz . Alcance sem fio de até 30 (trinta) metros; . Indicadores luminosos de conectividade e bateria; . Tecnologia do sensor de movimento; . Deve possuir pelo menor 3 (três) tipo de apontamento: ampliação, destaque e laser digital; . Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses tipo "substituição" (o CONTRATADO deverá realizar a troca do produto com máximo de 15 (quinze) dias). Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua autorização, devidamente capacitada para tal função; . O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE; . Deve ser entregue junto com a proposta comercial DECLARAÇÃO do fabricante (original, em papel timbrado, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante, com as informações deste processo e direcionada ao CONTRATANTE) ou publicações da internet indicando o link em que possa ser verificada a autenticidade das informações, que o equipamento ofertado tem a possibilidade de ser comercializado conforme o tempo de garantia solicitado no edital, além de central de atendimento para abertura de chamados durante período de garantia do equipamento ofertado. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local ou site na internet; Que possui suporte técnico disponível para atendimento durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, com atendimento in loco caso necessário.	UNID	2	540,00	OUT.	0,00	0,00	1.080,00	25/03/2024
2	Cabo Microfone Extensor para Videoconferência REQUISIÇÃO(ÕES): 031693; OBS. MAPA:	M	10	199,00	OUT.	0,00	0,00	1.990,00	25/03/2024



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

2 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial:emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Praça Misael Pena, 54

29018-300 Vitória

CNPJ 05.305.785/0001-24

I.E.

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

ESPECIF. TÉCNICA

- . Deve possuir alcance de 10 (dez) metros;
- . Deve ser possível a atualização de até 2 (dois) cabos, para atingir até 20 (vinte) metros de alcance;
- . Deve possuir conexão plug-and-play;
- . O cabo deve ser do mesmo fabricante do item 6 e ser totalmente compatível com o modelo do item 6;
- . Deve possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo "substituição" (o CONTRATADO deverá realizar a troca do com prazo máximo de 15 [quinze] dias). Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente a sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- . O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- . Deve ser entregue junto com a proposta comercial DECLARAÇÃO do fabricante (original, em papel timbrado, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante, com as informações deste processo e direcionada ao CONTRATANTE) ou publicações da internet indicando o link em que possa ser verificada a autenticidade das informações, que o equipamento ofertado tem a possibilidade de ser comercializado conforme o tempo de garantia solicitado no edital, além de central de atendimento para abertura de chamados durante o período de garantia do equipamento ofertado. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local ou site na internet; Que possui suporte técnico disponível para atendimento durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, com atendimento in loco caso necessário.

3	Suporte para Câmera de Videoconferência	UNID	1	1.390,00	OUT.	0,00	0,00	1.390,00	25/03/2024
---	---	------	---	----------	------	------	------	----------	------------

REQUISICÃO(ÕES): 031693;

OBS. MAPA:

ESPECIF. TÉCNICA

- . Suporte para fixação da câmera em TV, monitor e parede;
- . Deve permitir a instalação na parede ou em carrinho com pontos de instalação de padrão VESA, sendo possível a instalação em TV com até 245 centímetros;
- . Deve ser fornecido parafusos e suporte para fixação;
- . Deve possuir profundidade para instalação embutida e flexível e roteamento organizado de cabos;
- . Deve otimizar o ângulo de visão para instalações acima da tela com adaptador de inclinação de 10 graus para baixo;
- . Deve ser do mesmo fabricante do item 4 e ser totalmente compatível com o modelo do item 4;
- . Deve possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses tipo "substituição" (o CONTRATADO deverá realizar a troca do produto com prazo máximo de 15 [quinze] dias). Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

3 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial: emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Praça Misael Pena, 54

29018-300 Vitória

CNPJ 05.305.785/0001-24

I.E.

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

. O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

. Deve ser entregue junto com a proposta comercial DECLARAÇÃO do fabricante (original, em papel timbrado, com indicação de telefone de contato do assinante, com as informações deste processo e direcionada ao CONTRATANTE) ou publicações da internet indicando o link em que possa ser verificada a autenticidade das informações, que o equipamento ofertado tem a possibilidade de ser comercializado conforme o tempo de garantia solicitado no edital, além de central de atendimento para abertura de chamados durante o período de garantia do equipamento ofertado. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita ou ligação local ou site na internet; Que possui suporte técnico disponível para atendimento durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, com atendimento in loco caso necessário.

4	Suporte para Câmera de Videoconferência	UNID	1	1.190,00	OUT.	0,00	0,00	1.190,00	25/03/2024
---	---	------	---	----------	------	------	------	----------	------------

REQUISIÇÃO(ÕES): 031693;

OBS. MAPA:

ESPECIF. TÉCNICA

. Sistema de montagem em parede;

. Deve possuir suporte para montagem de 2 (duas) caixas de som;

. Deve possuir suporte para montagem de 1 (uma) câmera;

. Deve ser do mesmo fabricante do item 6 e ser totalmente compatível com o modelo do item 6;

. Deve possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo "substituição" (o CONTRATADO deverá realizar a troca do produto com prazo máximo de 15 [quinze] dias). Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

. O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

. Deve ser entregue junto com a proposta comercial DECLARAÇÃO do fabricante (original, em papel timbrado, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante, com as informações deste processo e direcionada ao CONTRATANTE) ou publicações da internet indicando o link em que possa ser verificada a autenticidade das informações, que o equipamento ofertado tem a possibilidade de ser comercializado conforme o tempo de garantia solicitado no edital, além de central de atendimento para abertura de chamados durante o período de garantia do equipamento ofertado. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local ou site na internet; Que possui suporte técnico disponível para atendimento durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, com atendimento in loco caso necessário.



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

4 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial: emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Praça Misael Pena, 54

29018-300 Vitória

ES

CNPJ 05.305.785/0001-24

I.E.

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

Item	Descrição	UNID	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Outros	Valor Total	Data
5	Suporte para Televisor	UNID	6	699,00	4.194,00	0,00	4.194,00	25/03/2024
6	Teclado sem Fio	UNID	1	239,00	239,00	0,00	239,00	25/03/2024

REQUISIÇÃO(ÕES): 031693;

OBS. MAPA:

ESPECIF. TÉCNICA

- Suporte para fixação de TV's em parede de alvenaria;
- Suporte deve ser compatível com TV's de tamanhos 55" até 100";
- Suporte deve permitir instalação em linha horizontal e vertical, podendo ser expandido futuramente aproveitando a estrutura anterior;
- Suporte deve ser de carrinho duplo em aço carbono para montagem dos monitores com sistema de roldanas para encaixe e ajustes;
- Cada suporte deve possuir pintura eletrostática, com predominância na cor preta;
- O estudo e posicionamento dos suportes serão de responsabilidade da licitante e deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE;
- O acesso para manutenção deverá ser frontal, sendo os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes. Devendo cada suporte possuir sistema POP-OUT de afastamento da parede para acesso aos cabos e conectores;

REQUISIÇÃO(ÕES): 031693;

OBS. MAPA:

ESPECIF. TÉCNICA

- . Possuir peso máximo de 400gr. (com pilhas);
- . Possuir drive e ser compatível com os Windows 7, Windows 10, Android 5.0 e Chrome OS;
- . Possuir conexão Wireless de 2.4Ghz;
- . Possuir teclas independentes para funções de som (mudo, aumentar e diminuir volume);
- . Possuir alcance de até 10 metros através do wireless;
- . Possuir touchpad integrado com o teclado;
- . Deve ser resistente a derramamento de líquidos;
- . Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do tipo "substituição" (o CONTRATADO deverá realizar a troca do produto com prazo máximo de 15 [quinze] dias). Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- . O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

5 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial:emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Sede Administrativa

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

CNPJ 05.305.785/0001-24 I.E.

peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

. Deve ser entregue junto com a proposta comercial DECLARAÇÃO do fabricante (original, em papel timbrado, com indicação de telefone de contato do assinante, com as informações deste processo e direcionada ao CONTRATANTE) ou publicações da internet indicando o link em que possa ser verificada a autenticidade das informações, que o equipamento ofertado tem a possibilidade comercializado conforme o tempo de garantia solicitado no edital, além de central de atendimento para abertura de chamados período de garantia do equipamento ofertado. Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuito ou ligação local ou site na internet; Que possui suporte técnico disponível para atendimento durante o horário comercial de segunda-feira, com atendimento in loco caso necessário.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 10 DIAS

TIPO DO FRETE CIF

TOTAL DO FRETE

0

TOTAL DO PEDIDO

10.083,00

APROVADO ELETRONICAMENTE POR:

COMPRADO POR Emanuel Tadeu do Carmo Santos

[#1] - 01-GCPDR(Ger. Suprimentos) - Silvana Ferreira Nitz Martins - 22/02/2024 13:40:19 - (Aprovada)

[#2] - DIR. OP. COMP.(Diretoria Ope. Compartilhadas) - Everton Dalla Vecchia - 22/02/2024 16:24:57 - (Aprovada)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

IMPORTANTE:

a) NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA:

FAVOR INDICAR EM SUA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA COMPRA.

b) DEPÓSITO BANCÁRIO:

DEVERÁ SER INFORMADO NO CORPO DA NOTA FISCAL O SEGUINTE: BANCO, AGÊNCIA E CONTA-CORRENTE

c) INADIMPLEMENTO:

O INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC/DN O DIREITO DE COBRAR MULTA DE ATÉ 10% DO TOTAL CONTRATADO, RESCISÃO UNILATERAL DO PEDIDO/CONTRATO, PERDA DA GARANTIA OFERECIDA, QUANDO HOUVER, E SUSPENSÃO, EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS, DO DIREITO DE SER CONTRATADO PELO SESC.



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

6 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial: emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Praça Misael Pena, 54

29018-300 Vitória ES

CNPJ 05.305.785/0001-24 I.E.

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300 Vitória ES

29018-300 Vitória ES

d) A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

d.1) AS PARTES OBRIGAM-SE A ATUAR NO PRESENTE PROCESSO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E AS DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS REGULADORES/FISCALIZADORES SOBRE A MATÉRIA, EM ESPECIAL A LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”).

d.2) FICA ESTIPULADO QUE AS PARTES DEVERÃO SE ADEQUAR EM CASO DE MODIFICAÇÃO DOS TEXTOS LEGAIS INDICADOS NO ITEM ACIMA OU DE QUALQUER OUTRO, DE FORMA QUE EXIJA MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO ESCOPO NO PRESENTE PROCESSO OU NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS A ESTE PROCESSO.

D.2.1) SE HOUVER ALGUMA DISPOSIÇÃO QUE IMPEÇA A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCESSO CONFORME AS DISPOSIÇÕES ACORDADAS, O CONTRATANTE PODERÁ RESOLVÊ-LO SEM QUALQUER MULTA, PENALIDADE, OU INDENIZAÇÃO, APURANDO-SE OS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU PRODUTOS FORNECIDOS ATÉ A DATA DA RESCISÃO E CONSEQUENTEMENTE VALORES DEVIDOS CORRESPONDENTES.

d.3) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, DEVE DAR CIÊNCIA AOS SEUS EMPREGADOS, DIRETORES, PREPOSTOS, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS SOBRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E GARANTIR QUE POSSUI TODOS OS CONSENTIMENTOS E AVISOS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS RESPECTIVOS TITULARES A SEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

d.4) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, GARANTE AO CONTRATANTE QUE TODOS OS DADOS PESSOAIS COLETADOS, PRODUZIDOS, RECEBIDOS, CLASSIFICADOS, UTILIZADOS, ACESSADOS, REPRODUZIDOS, TRANSMITIDOS, DISTRIBUÍDOS, PROCESSADOS, ARQUIVADOS, ARMAZENADOS, ELIMINADOS, AVALIADOS OU CONTROLADOS PELA INFORMAÇÃO, MODIFICADOS, COMUNICADOS, TRANSFERIDOS, DIFUNDIDOS OU EXTRAÍDOS EM RAZÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO TRATADOS EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, SOB PENA DE INDENIZAR O CONTRATANTE PELOS PREJUÍZOS QUE ESTE VENHA A INCORRER EM RAZÃO DE EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, QUE SEJAM PREJUÍZOS, MORAL, MATERIAL OU PERDAS E DANOS OCASIONADOS AO CONTRATANTE, SEUS EMPREGADOS, CLIENTES OU FORNECEDORES E PARCEIROS, TAIS COMO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, DESPESAS COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS E TAXAS ADMINISTRATIVAS.

d.5) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, SE OBRIGA A REALIZAR A CORREÇÃO, ELIMINAÇÃO, ANONIMIZAÇÃO OU BLOQUEIO DE DADOS, QUANDO NOTIFICADO(A) PELO CONTRATANTE NOS CASOS DE REQUISICÃO DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS AO CONTRATANTE.

d.6) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, DEVERÁ MANTER REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS QUE REALIZAR, BEM COMO DEVERÁ ADOTAR AS MELHORES PRÁTICAS E IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS NECESSÁRIAS PARA PROTEGER OS DADOS CONTRA SITUAÇÕES, ACIDENTAIS OU ILÍCITAS, DE DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO, DIFUSÃO, ACESSO NÃO AUTORIZADO, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO, ALÉM DE GARANTIR A SEGURANÇA NO ÂMBITO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.



ORDEM DE COMPRA Nº:

003185

PREGAO ELETRONICO

Nº: 000005-24

Data:

22/02/24

Moeda:

REAL

Página:

7 de 7

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 41.525.872/0001-50

Endereço: Rua João da Cruz

Nº: 25

CEP: 29055620

Bairro: Praia do Canto

Complemento: EDIF TRADE POINT SALA 401

Cidade: Vitória

UF: ES

IE: 083.757.29-5

I.Mun:

Contato: Tel.: 27 99659-0833

Fax:

E-mail comercial:emanuele.pagotto@b2bfast.com.br

DADOS EMITENTE

LOCAL FATURAMENTO/COBRANÇA

LOCAL ENTREGA

Serviço Social do Comércio - Sesc AR/ES

Praça Misael Pena, 54

29018-300

Vitória

ES

CNPJ 05.305.785/0001-24

I.E.

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso

29018-300

Vitória

ES

d.7) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, DEVERÁ NOTIFICAR O CONTRATANTE, IMEDIATAMENTE, POR E-MAIL AOS FISCAIS DA CONTRATAÇÃO INDICADOS NO PROCESSO EM CASO DE RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES QUE VENHA A RECEBER DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS, BEM COMO NOTIFICAÇÕES, CITAÇÕES OU INTIMAÇÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM RELAÇÃO À CONFORMIDADE COM A PROTEÇÃO DE DADOS IDENTIFICADAS EM RAZÃO DO PRESENTE PROCESSO.

d.8) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, DEVERÁ NOTIFICAR O CONTRATANTE POR E-MAIL AOS FISCAIS DA CONTRATAÇÃO INDICADOS NESTE PROCESSO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM VIRTUDE DE: (I) QUALQUER NÃO CUMPRIMENTO (AINDA QUE SUSPEITO) DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; (II) QUALQUER DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS AO PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS; E (III) QUALQUER VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO.

d.9) AS PARTES COMPROMETEM-SE A COOPERAR ENTRE SI, AUXILIANDO, NA MEDIDA DO RAZOÁVEL, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM A LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS APLICÁVEL, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA DOCUMENTAR E ELIMINAR A CAUSA E OS RISCOS IMPOSTOS POR QUAISQUER VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA, COM RELAÇÃO AOS DADOS PESSOAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO.

d.10) O DISPOSTO NO ITEM ACIMA OU EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DEVERES OU OBRIGAÇÕES LEGAIS, CONTRATUAIS, JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS POR UMA DAS PARTES CONTRATANTES, NÃO GERA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA OUTRA PARTE, FICANDO SOMENTE A PARTE RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DA LEI, SUJEITA ÀS SANÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS PERTINENTES.

d.11) O CONTRATANTE TERÁ O DIREITO DE ACOMPANHAR, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR A CONFORMIDADE DO(A) CONTRATADO(A) COM A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SEM QUE IMPLIQUE EM QUALQUER DIMINUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO(A) CONTRATADO(A).

d.12) A CONTRATAÇÃO NÃO TRANSFERE A PROPRIEDADE DE QUAISQUER DADOS DO CONTRATANTE OU DOS SEUS EMPREGADOS, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS PARA O(A) CONTRATADO(A).

d.13) O(A) CONTRATADO(A) OU QUALQUER AGENTE QUE TENHA ACESSO AO PROCESSO, SE OBRIGA A NÃO UTILIZAR, COMPARTILHAR OU COMERCIALIZAR QUAISQUER DADOS PESSOAIS, QUE SE ORIGINEM E SEJAM CRIADOS A PARTIR DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUE TENHA ACESSO EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO OU VISTAS AO PROCESSO.

d.14) CADA PARTE OBRIGA-SE A MANTER O MAIS ABSOLUTO DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE RELATIVAMENTE A TODA E QUAISQUER INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS TRATADOS A QUE ELA OU QUAISQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS VENHAM A TER ACESSO, CONHECIMENTO OU QUE VENHA A LHE SER CONFIADO EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO OU VISTAS AO PROCESSO.